



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 795

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 795

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4.104 DE 22 DE ABRIL DE 2024=

Fls. 91

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a). **SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS BORGES** para o emprego público de **CONTADOR(a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **CONTADOR (a)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a) **SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS BORGES** inscrito(a) no R.G. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED], devidamente aprovado(a) em 4º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "13/00", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de fevereiro de 2017 alterada pela Lei 1.594 de 02 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de abril de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 795

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 4.105 DE 22 DE ABRIL DE 2024=

Fls. 92

Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR (A). "MARCELA RODRIGUES GOMES" PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE "AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de "AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS", a (o) Sr.(a). "MARCELA RODRIGUES GOMES", inscrito (a) no RG. sob o nº [REDACTED] e no CPF. MF. sob o nº [REDACTED], devidamente aprovado (a) em 2º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 01/00, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de abril de 2024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 795

Página 4 de 7

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>=PORTARIA Nº 4.106 DE 22 DE ABRIL DE 2024=</p>	<p>Fls. <u>93</u></p>  <p>Prefeita Municipal</p>
---	---	---

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a). **RENATA MARTINS DELEFRATE** para o emprego público de **ENFERMEIRO(a)** e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **ENFERMEIRO (a)**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o (a) Sr(a) **RENATA MARTINS DELEFRATE** inscrito(a) no R.G. sob o n. [REDACTED] e no C.P.F. sob o n. [REDACTED] devidamente aprovado(a) em 8º lugar no Concurso Público n. 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "11/00", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421 de 01 de fevereiro de 2017 alterada pela Lei 1.594 de 02 de agosto de 2.022.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de abril de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 795

Página 5 de 7

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =PORTARIA Nº 4.107 DE 22 DE ABRIL DE 2.024=	Fls. <u>94</u>  _____ Prefeita Municipal
---	--	--

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO (A) SR (A). "PAULA PABLINE LEITE FLORENCIO" PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE "MONITOR(A)" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de "MONITOR (A)", a (o) Sr.(a). "PAULA PABLINE LEITE FLORENCIO", inscrito (a) no RG. sob o nº [REDACTED] e no CPF. MF. sob o nº [REDACTED], devidamente aprovado (a) em 10º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência 01/00, do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de abril de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 795

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 4.108 DE 22 DE ABRIL DE 2024** =

Fls. 95


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **LEANDRO PIERAÇO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED], do Cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. Fica nomeado a partir dessa data o Sr. **LEANDRO PIERAÇO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] SSP.SP e no CPF sob o n. [REDACTED], para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, referencia CC2, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de abril de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL


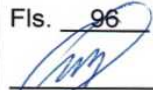
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 795

Página 7 de 7

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 4109 DE 22 de abril de 2024 =	Fls. <u>96</u>  _____ Prefeita Municipal
---	--	--

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **DANIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o n. [REDACTED], do Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

Art. 2º. Fica nomeado(a) a partir dessa data o Sr.(a) **DANIELLI APARECIDA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED] e no CPF sob o [REDACTED] para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, referencia CC2, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de abril de 2024.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria